

PROJETO DE LEI Nº 4.088, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera dispositivo da Lei nº 3.529, de 20 de fevereiro de 2017, que “*Dispõe acerca do procedimento para o pagamento das requisições de pequeno valor devidas pelo Município de Timóteo e dá outras providências*”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 3.529, de 20 de fevereiro de 2017, que “*Dispõe acerca do procedimento para o pagamento das requisições de pequeno valor devidas pelo Município de Timóteo e dá outras providências*” passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Serão consideradas de pequeno valor, para os fins do disposto no § 3º do art. 100 da Constituição Federal, as obrigações que o Município deve quitar em decorrência de decisão judicial transitada em julgado cujo valor, devidamente atualizado, não exceda a 30 (trinta) salários mínimos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2017

Adriano Alvarenga
Vereador

JUSTIFICATIVA

A matéria que ora apresentamos, visa tão somente alterar dispositivo de legislação sancionada pelo Executivo Municipal em fevereiro do corrente ano.

Ocorre que a matéria sancionada não alcançou os objetivos pretendidos, dificultando para os credores, o recebimento dos valores devidos, razão pela qual estamos propondo a alteração do artigo 1º da referida norma.

Assim, esperamos contar com o apoio dos nobres pares na aprovação da matéria pela Casa.

Sala das sessões, 22 de novembro de 2017

Adriano Alvarenga
Vereador